

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 107/2022 - TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022

Por este instrumento, de um lado o contratante *MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG*, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a pessoa jurídica *PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME*, inscrita no CNPJ n.º 33.293.974/0001-60, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e contratado a presente alteração ao contrato referente a contratação de empresa para realização de serviços de execução da Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DOS ACRÉSCIMOS

- 1.1 Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em R\$ 3.913,92 (Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos), correspondente a aproximadamente 1,52% (Um Inteiro e Cinquenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei.
- 1.2 Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 22.483,69 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos); correspondente a aproximadamente 8,72% (Oito Inteiros e Setenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e dos acréscimos legais autorizados.
- 1.3 Como remuneração pela execução dos serviços, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato e deste termo em R\$ 276.538,86 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva a medição realizada e conferida pelo Setor de Engenharia deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

		Cachoeira de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2.022.
Pela CONTRATANTE Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria PREFEITO MUNICIPAL		Pela CONTRATADA Sr. Antonio Carlos de Azevedo PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME
Testemunha 01:	CPF/RG:	
Testemunha 02:	CPF/RG:	